



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 227/2013

Contrato n.º **142/2015**

Processo Administrativo n.º 07.591/15 anexado ao de n.º 06.982/2013 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locadores: **CÍCERO ROBERTO DA SILVA E ROSANA APARECIDA BICUDO DA SILVA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o Sr. **CÍCERO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, microempresário, portador da cédula de identidade n.º 7.480.076 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 834.878.598-15, casado no regime da comunhão de bens com a Sra. **ROSANA APARECIDA BICUDO DA SILVA**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.658.159 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 834.878.598-15, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues Souza Aranha, n.º 32, Cecap, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n.º. 068.082.238-07

doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/04/2015 a 24/04/2016**, bem como reajusta o valor do aluguel do período para R\$ 2.213,67 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 ABR 2015**

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CÍCERO ROBERTO DA SILVA**  
Locador

**ROSANA APARECIDA BICUDO DA SILVA**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª

**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços